

mandado judicial, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160553, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº3966630/2016. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITENS: EMPRESA COMERCIAL MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA – ME ITEM: 01 - ALPRAZOLAM, 0,5MG, COMPRIMIDO; UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 75.500; VALOR UNITÁRIO: R\$0,1272; EMPRESA COMERCIAL VALFARMA LTDA – EPP ITEM: 02 - BACLOFENO, 10MG, COMPRIMIDO; UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 90.375; VALOR UNITÁRIO: R\$0,0972; EMPRESA MAJELA HOSPITALAR LTDA ITEM: 03 - GLICOSAMINA (SULFATO) + CONDROITINA (SULFATO), 1,5G + 1,2G, SOLUÇÃO ORAL, SACHÊ 4,135G; UNIDADE: SACHÊ; QUANTIDADE: 2.000; VALOR UNITÁRIO: R\$3,2300; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0553/2016. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura; VII – DATA DA ASSINATURA: 27/09/2016. VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº091/2016

CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e **SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À INFÂNCIA DE FORTALEZA - SOPAI**. OBJETO: **Estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, repasse de recursos** para apoio financeiro ao Hospital da SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À INFÂNCIA DE FORTALEZA – SOPAI visando a ampliação da oferta de serviços para pacientes do Sistema Único de Saúde/SUS, na realização de 11.680 procedimentos, visando a execução dos programas de Atenção à Saúde Integral e de Qualidade, processados no Sistema de Informação Hospitalar do Sistema Único de Saúde/SUS, conforme descrito no Plano de Trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal, em especial do seu art.196 a 200, na Lei Federal nº8.080, de 19 setembro de 1990, e 8.142/90 no art.14 da Lei Estadual nº10.760/82, Lei Orçamentária estadual, no que couber na Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei complementar nº119 de 28 de dezembro de 2012, Decreto Estadual nº31.406/2014, Decreto Estadual nº31.621/2014 e suas alterações, nas Leis Estaduais nº15.899, de 04/12/2015, DOE de 08/12/15 e nº15.924, de 16/12/2015, DOE 16/12/2015. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: Terá vigência até 30 de Dezembro de 2016, com início a partir da data de sua assinatura. VALOR: 581.000,00 (Quinhentos e oitenta e um mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200024.10.302.057.31086.03.335041.1.01.00. DATA DA ASSINATURA: 23/09/2016. SIGNATÁRIOS: Lilian Alves Amorim Beltrão e João França Neto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº093/2016

CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e **INSTITUTO PRAXIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL**. OBJETO: **Estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, repasse de recursos** para apoio financeiro ao INSTITUTO PRAXIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL visando a aquisição de materiais e medicamentos utilizados nas ações continuadas, para a realização de 1.200 atendimentos e prestações de serviços relacionados as ações de saúde de média e alta complexidade, ambulatorial e hospitalar, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde/SUS, no Município de Fortaleza/CE, conforme descrito no Plano de Trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal, em especial do seu art.196 a 200, na Lei Federal nº8.080, de 19 setembro de 1990, e 8.142/90 no art.14 da Lei Estadual nº10.760/82, Lei Orçamentária estadual, no que couber na Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei complementar nº119 de 28 de dezembro de 2012, Decreto Estadual nº31.406/2014, Decreto Estadual nº31.621/2014 e suas alterações, nas Leis Estaduais nº15.899, de 04/12/2015, DOE de 08/12/15 e nº15.924, de 16/12/2015, DOE 16/12/2015. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: Terá vigência até 30 de Dezembro de 2016, com início a partir da data de sua assinatura. VALOR: R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200024.10.302.057.31086.03.335041.1.01.00. DATA DA ASSINATURA: 23/09/2016. SIGNATÁRIOS: Lilian Alves Amorim Beltrão e Luiz Fernando Porto Mota.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº34/2016 – CESAU

A PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CESAU, no uso de suas atribuições legais e na forma do disposto no §2º do art.14 e do §2º do art.60, ambos do seu Regimento Interno. Considerando a relevância do Projeto de Planificação de Atenção Primária a Saúde executado no Município de Tauá, com parceria com Secretaria do Estado, o CONAS, ESP, FIOCROZ, COSEMES, sendo uma experiência piloto no Estado Ceará e no País, com experiências premiadas e reconhecidas; Considerando que o projeto serviu como modelo para a expansão em outros estados do país; Considerando que o projeto organiza a rede de atenção a saúde pelo fortalecimento da atenção primária; Considerando que esse projeto garante a execução dos princípios do Sistema Único de Saúde em sua totalidade; Considerando que o projeto deu entrada no CESAU no dia 14 de abril de 2016, e despachado pela mesa diretora no dia 15 de abril de 2016, para a Câmara Técnica de Acompanhamento da Regionalização da Assistência do SUS – CANOAS, sendo objeto de pauta na reunião ordinária do dia 02 de maio e em reuniões extraordinárias em 06 de maio em conjunto com a Câmara de Finanças, da reunião extraordinária ampliada em conjunto com as Câmaras de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde e Câmara Técnica de Orçamento e Finanças no dia 20 de junho, e ainda na reunião extraordinária do Pleno no dia 30 de maio de 2016, Considerando ainda o que prevê o art.73, VII, alínea “a”, da Lei nº9.504, de 30 de setembro de 1997, no que pertine as proibições no período eleitoral, aos agentes públicos, servidores ou não, nos três meses que antecedem o pleito, a realizar transferência voluntária de recursos da União aos Estados e Municípios, e dos Estados aos Municípios, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública; Considerando que o processo iniciou-se há mais de 60 (sessenta) dias e até o momento não houve parecer técnico da CANOAS, e diante do encerramento do prazo previsto na lei eleitoral, tendo em vista a não continuidade da expansão dos avanços já reconhecidos e para que não haja rompimento no processo causando prejuízo a população beneficiada do município com reflexo na região; RESOLVE: 1. Aprovar “AD REFERENDUM” da Plenária do Conselho Estadual de Saúde – CESAU, o repasse de recurso financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para a Secretaria de Saúde do Município de Tauá, através de repasse Fundo à Fundo (do FUNDES para o FMS), para o Projeto de Planificação da Atenção Primária à Saúde no município de Tauá, que tem como objetivo dinamizar o apoio tutorial à operacionalização dos processos locais nas Unidades Básicas de Saúde da Família – UBSF e seus dispositivos, no valor de R\$3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais). 2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Ficam revogadas as disposições em contrário. Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CESAU, Fortaleza, 30 de junho de 2016.

Ana Lúcia da Costa Mello  
PRESIDENTA DO CESAU

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº174, 14 DE SETEMBRO DE 2016, que publicou a PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO TERMO DE AJUSTE. **Onde se lê:** TERMO DE AJUSTE Nº10/2016. **Leia-se:** TERMO DE AJUSTE Nº10/2015. SECRETARIA DA SAÚDE, 26 de setembro de 2016.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

**PORTARIA Nº1050/2016-GS** - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR o militar **ANDERSON LUIS GOIANÁ PEREIRA**, Soldado PM, matrícula nº588.025-1-4, pertencente aos quadros da Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, para desempenhar a função de Apoio de Solo, atribuindo-lhe a **Gratificação Especial** por Desempenho de Atividade de Aviação de Segurança Pública e/ou Defesa Civil no valor de R\$1.203,41 (hum mil, duzentos e três reais e quarenta e um centavos), nos termos do Art.2º da Lei nº15.169, de 29 de maio de 2012, publicada no D.O.E. de 06 de junho de 2012, c/c o Art.1º do Decreto nº30.941, de 11 de julho de 2012, publicado no D.O.E. de 12 de julho de 2012, a partir de 05 de setembro de 2016. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 06 de setembro de 2016.

Delci Carlos Teixeira

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

